

I-CMC/2014/5501



CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 275/2014

ALTERAÇÃO DO "REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE CASCAIS – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE GUIA E TRAJOUCE".

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

FAÇO PÚBLICO que após aprovação pela Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião ordinária no dia 10 de fevereiro de 2014, a Assembleia Municipal na sua sessão de 23 de abril, aprovou a alteração do "**Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais – Horário de Funcionamento dos Cemitérios Municipais de Guia e Trajouce**".

Assim e em observação ao disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, dá-se publicidade à referida alteração do regulamento.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 7 de julho de 2014

O Presidente da Câmara

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras



CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL



00201

14

Anexo 10

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Data:

Proposta nº **146** | **2014**

Pelouro: **Intervenção Territorial**

Assunto: **Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais - Horário de Funcionamento dos Cemitérios Municipais de Guia e Trajouce**

Considerando que:

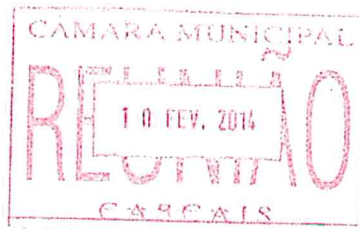
- a) Atualmento o horário de funcionamento dos cemitérios municipais se define no período compreendido entre as 9h e as 17h e de segunda a domingo, de acordo com o disposto no artº 6º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais;
- b) A autarquia tem sob sua responsabilidade a gestão dos Cemitérios Municipais da Guia e de Trajouce;
- c) Se tem verificado, de acordo com dados estatísticos, um registo muito reduzido de atos fúnebres no período compreendido entre 9h00 e as 10h00;
- d) Os novos hábitos e atitudes dos familiares dos falecidos, têm caminhado para um aumento da procura por cremações dos cadáveres, originando uma redução significativa nos atos fúnebres de inumação nos cemitérios municipais de Cascais e Trajouce.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Submeter à apreciação pública, nos termos do art. 118 do Código do Procedimento Administrativo, uma alteração pontual e exclusiva para os Cemitérios Municipais da Guia e Trajouce, ao artº 6º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais, onde se lê, "os cemitérios municipais funcionam todos os dias das 9.00 às 17.00", se passe a ler "os cemitérios municipais funcionam de segunda a sexta das 9



CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL



... 00202

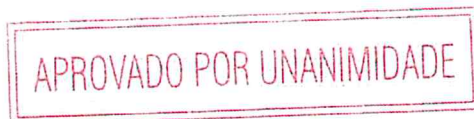
horas às 17 horas e aos sábados, domingos e feriados das 10 horas às 17 horas”, o qual deve ser publicado para o efeito em Edital, no Boletim Municipal e no sítio do site da Internet.

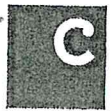
O Vereador,

05-02-2014

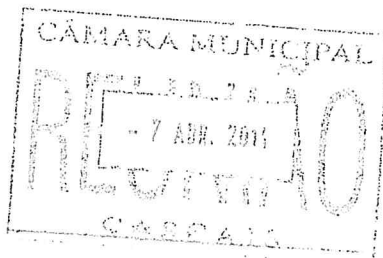
X Nuno Piteira Lopes

Assinado por: NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES





CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL



01077

28

Amexo 26

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Data: 07.04.2014

Proposta nº 401 | 2014

Pelouro: **Intervenção Territorial**

Assunto: Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais – Horário de Funcionamento dos Cemitérios Municipais da Guia e Trajouce

Considerando que:

- Na reunião de Câmara de 10 de fevereiro de 2014 se deliberou submeter à apreciação pública a alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais;
- A referida alteração do Regulamento dos Cemitérios de Cascais foi submetida a discussão pública durante o prazo de 30 dias, através do Edital n.º 60 /2014, no Boletim Municipal e no sítio da Internet, e através da afixação nos Paços do Concelho e nas juntas de Freguesia;
- Não foram rececionadas quaisquer outras sugestões ou reclamações.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

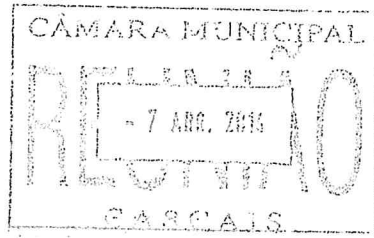
Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais – Horário de Funcionamento dos Cemitérios Municipais da Guia e Trajouce, objecto de consulta pública, ao abrigo das disposições previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O Vereador,

01-04-2014

X

Assinado por: NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES



01078



CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

SEPARATA

Data 21.02.2014

Diretor: Carlos Carreiras

Sede Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

SUMÁRIO: " ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE CASCAIS – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE GUIA E TRAJOUCE"



I-cm-c/2014/2347

■ ■ ■ ■

**CASCAIS**
CÂMARA MUNICIPAL**EDITAL Nº 60 /2014**

Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais – Horário de Funcionamento dos Cemitérios Municipais de Guia e Trajouce.

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

FAÇO PÚBLICO que a câmara Municipal de Cascais, na sua reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2014, pela proposta nº 146/2014, deliberou submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, "A Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais – Horário de Funcionamento dos Cemitérios Municipais de Guia e Trajouce ", cujo texto se anexa ao presente edital.

Assim e observado o disposto no art.º 118º do Código de Procedimento Administrativo, devem os interessados dirigir por escrito as suas sugestões a esta Câmara Municipal para um dos seguintes endereços:

Pelo Correio: Câmara Municipal de Cascais,

Gabinete de Apoio à Câmara Municipal

Praça 5 de Outubro|2754-501Cascais

Por email: gacn@cm-cascais.pt

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 18 de fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras

Expediente e Arquivo	
E-06571	Data 07/05/2014
Classif. 04.02.05	

Cascais
Assembleia Municipal



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Cascais
Dr. Carlos Manuel L. de J. Carreiras
Praça 5 de Outubro
2754 – 501 CASCAIS

Ofício n.º 61/AM, de 5.Mai.2014
**Assunto: “ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO
CONCELHO DE CASCAIS - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS
MUNICIPAIS DA GUIA E TRAJOUCE”**

Senhor Presidente,

Em conformidade com o solicitado no ofício GACN/I-CMC/2014/5021, registado neste serviço com o n.º 86/AM, de 9 de Abril de 2014, informo V. Exa. que o assunto acima referenciado foi submetido à apreciação da Assembleia Municipal, na reunião plenária do passado dia 23 de Abril de 2014, tendo sido APROVADO POR MAIORIA, com 28 votos a favor (14 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 4 da CDU, 3 do SERCASCAIS – Movimento Independente e 2 do BE) e 9 abstenções (PS).

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal,

António de Magalhães Pires de Lima

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº 275/2014, que antecede, no Edifício Municipal Loja Múncipe, e fiz entrega de iguais exemplares em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 08 de Julho de 2014

DPM - DFIS

Vicência

VI. VICÊNCIA DIAS
Fiscal Municipal

Arquímio
DPF - Divisão de Fiscalização Geral - DFIS

Arquímio
José Arquímio Neves
Coordenador

8.7.14